



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81



## DECRETO Nº. 202/2020, de 03 de fevereiro de 2.020.

**“ALTERA NÍVEL ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE SUPERVISOR DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO À CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE INDÍGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

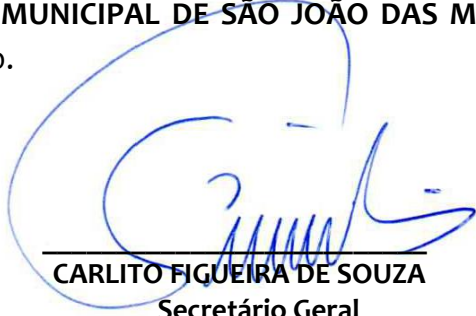
**Art. 1º** - Fica posicionado no nível IV, conforme atribuições e responsabilidades, apto a receber acréscimo de 75% sobre o salário base do cargo de supervisor de seção, conforme previsto na Lei Municipal 287/2011, de 28 de março de 2011, artigo 3º, o servidor abaixo qualificado:

**I - Sr. JOÃO FIUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29.090.221-6 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 175.527.318-50, residente e domiciliado na Reserva Indígena Xacriabá, Aldeia Itapicuru, neste Município de São João das Missões/MG, nomeado para exercer a função do cargo de **SUPERVISOR DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO À CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE INDÍGENA** dessa prefeitura municipal de São João das Missões/MG.

**Art. 2º** - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG)**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA**  
Secretário Geral

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: [Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)